

ASSUNTO: Teletrabalho Integral

À vista da manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas, cujos fundamentos adoto integralmente, e preenchidos os requisitos previstos na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, defiro o pedido do servidor requerente e autorizo o teletrabalho integral para desenvolvimento das atividades fora da comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/47265

INTERESSADO: 9026681 - ODAIR MENDES DA GAMA

ASSUNTO: Teletrabalho Integral

À vista da manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas, cujos fundamentos adoto integralmente, e preenchidos os requisitos previstos na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, defiro o pedido do servidor requerente e autorizo o teletrabalho integral para desenvolvimento das atividades fora da comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinente

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/30962

INTERESSADO: 9023429 - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Teletrabalho Integral

À vista da manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas, cujos fundamentos adoto integralmente, e preenchidos os requisitos previstos na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, defiro o pedido do servidor requerente e autorizo o teletrabalho integral para desenvolvimento das atividades fora da comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/46504

INTERESSADO: 9684298 - CAMILA MARIA MARQUES CAIRES

ASSUNTO: Teletrabalho Integral

À vista da manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas, cujos fundamentos adoto integralmente, e preenchidos os requisitos previstos na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, defiro o pedido da servidora requerente e autorizo o teletrabalho integral para desenvolvimento das atividades fora da comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/41297

INTERESSADO: 9704116 - RAFAELA TOFFOLO

ASSUNTO: Teletrabalho Integral

À vista da manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas, cujos fundamentos adoto integralmente, e preenchidos os requisitos previstos na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, defiro o pedido da servidora requerente e autorizo o teletrabalho integral para desenvolvimento das atividades fora da comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44655

INTERESSADO: 8083517 - ANA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ

ASSUNTO: Teletrabalho Integral

À vista da manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas, cujos fundamentos adoto integralmente, e preenchidos os requisitos previstos na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, defiro o pedido da servidora requerente e autorizo o teletrabalho integral para desenvolvimento das atividades fora da comarca, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

Após, arquivem-se os autos.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 74/2022-C

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ-ADM-2021/05582

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.722/0001-60 e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 74/2022-C, por mais 12 (doze) meses, contados da data da publicação do instrumento no DJe, podendo ser prorrogado, mediante novo termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/05582. Convênio nº 74/2022-C. Data: 04/07/2025.